



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3832/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da filmagem e disponibilização, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vila Velha, das audiências públicas que visem a implantação de empreendimentos ou atividades, públicos ou privados, considerados de impacto urbanístico ou ambiental, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal obrigatoriamente procederá a filmagem e a disponibilização, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vila Velha, das audiências públicas que visem a implantação de empreendimentos ou atividades, públicos ou privados, considerados de impacto urbanístico.

Parágrafo único. Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, também serão colocados à disposição de qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 07 de junho de 2018.

IVAN CARLINI

Presidente

OSVALDO MATURANO

1º Secretário

NILMA MARIA GUEZ DA SILVA

2º Secretário